



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 241 de 31 de março de 2017

ANO III

QUINTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 601/2022

SUMÁRIO

► Secretaria de Administração	2
Portaria 671/2022	2
Portaria 672/2022	2
Portaria 674/2022	3
Portaria 673/2022	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Palmeirante-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.palmeirante.to.gov.br/consultadiario/6012022>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 671/2022 -
GAB/PREF****DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40 da lei 251/2017, Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 013/2001 - Regime Jurídico Único dos Serviços Municipais de Palmeirante/TO.

CONSIDERANDO, A lei nº 251/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação que ficará "o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (251/2017), conceder

CONSIDERANDO AINDA, a complexidade do cargo de Motorista Cat. D, ter a função que exige dedicação e responsabilidade, bem como, dirigir e manobrar veículo de transporte escolar de alunos diurno havendo a necessidade do transporte também de alunos no período noturno, e realizar verificações e manutenções básicas do veículo;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO** de função mensal para funcionário Público, contratado de **MOTORISTA CAT D** o Senhor **VALDIR COSTA VALE**, lotado na Secretária Municipal de Educação, no percentual de 40%, sob sua remuneração mensalmente a **partir do mês de novembro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/2022 GAB/PREF**DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40 da lei 251/2017, Art. 61 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 013/2001 - Regime Jurídico Único dos Serviços Municipais de Palmeirante/TO.

CONSIDERANDO, A lei nº 251/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa onde em seus artigos 40º e 41º trata também a respeito da Concessão de Gratificação a que ficará o Poder Executivo Municipal nos termos desta Lei (251/2017), conceder **GRATIFICAÇÃO** ao servidor.

CONSIDERANDO AINDA, o requerimento nº 002/2022, o qual solicita gratificação de 40% para servidora **RAQUEL PEREIRA BATISTA**, servidora efetiva AUXILIAR ADMINISTRATIVO com carga horário de 20 horas semanais, havendo a necessidade de estender a carga horaria para 40 horas, para preencher o *delt* de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **GRATIFICAÇÃO** de função mensal para servidora pública, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO a Srª **RAQUEL PEREIRA BATISTA**, lotado na Secretária Municipal de Educação, no percentual de 40%, sob sua remuneração mensalmente a **partir do mês de novembro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) do mês de novembro de 2022.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 674/2022-GAB/PREF

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

" DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor **LUIZ CARLOS CAVALCANTE DA LUZ JUNIOR**, portador do CPF: 037.855.741-69, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS JURIDICOS**, lotado no gabinete do prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se, eventuais, disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 30 de novembro de 2022.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 673/2022-GAB/PREF

NOVEMBRO DE 2022. DE 30 DE

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 72, 73 da Lei nº 013/2001 do Regime Jurídico dos Servidores;

CONSIDERANDO o atestado da servidora **VERONEZA ARAÚJO DO REGO**, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, solicitando afastamento para tratamento de saúde pelo período de 15 dias;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor **VERONEZA ARAÚJO DO REGO**, Técnico de Enfermagem, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias a partir do dia 30/11/2022, conforme Art. 72, 73 da Lei nº 013/2001 do Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO

Rua 7 de setembro, S/n° - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico





Edição Cod.6012022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1310021998043413928-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil